



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de agosto

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 319/2019-C

DOCREC

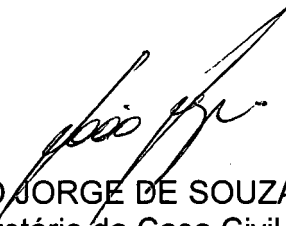
541/2019

Ref.: Ofício SGP-12 nº 20/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria da Vereadora Janaína Lima, aprovado pela Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão a respeito da convocação de aprovados no concurso público para provimento de cargos de analista de políticas públicas e gestão governamental, bem como sobre a contratação de terceirizados.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTG/SVA/jgc
Req CAP 20-19

CMSP - SGP-22 - 27/08/2019 - 16:17 - 010436 - 4/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Divisão de Gestão de Concursos e Estágios

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SG/DPGC/DGCE Nº 016443612

São Paulo, 17 de abril de 2019

Interessadas: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Administração Pública / Vereadora Janaína Lima

Assunto: Requerimento nº 04/2019, que solicita informações sobre convocação de aprovados em concurso bem como contratação de terceirizados.

SG/COGEP

Prezada Coordenadora,

Em resposta ao solicitado sob documento nº 015832611, informamos o que compete a esta Divisão de Gestão Concurso e Estágio-DGCE:

a) Informamos que as nomeações ocorrem de acordo com as necessidades do serviço no decurso do prazo de vigência do concurso, sendo 05/05/2020.

Cumpre esclarecer que as autorizações de nomeações dos candidatos aprovados em concurso público da Prefeitura do Município de São Paulo estão condicionadas a confirmação de disponibilidade orçamentária conforme Decreto nº 54.851/2014 e demais aspectos previstos na Lei Complementar 101/2000, especialmente nos artigos 16, 17 e 21, considerando as despesas que decorrerão os respectivos certames, bem como os períodos utilizados para as previsões dos impactos orçamentário e financeiros, necessários ao cumprimento do que foi previsto e estabelecido à época no processo de proposta de abertura do referido concurso para a obtenção das aludidas autorizações do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Quanto aos demais itens solicitados no documento nº 015832611, não possuímos tais informações. Sugerimos encaminhamento para DGEGOV.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Lopes Moraes, Diretor de Departamento**, em 17/04/2019, às 17:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Joice Aparecida de Lima Pacheco, Diretor de Divisão Técnica**, em 17/04/2019, às 17:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016443612** e o código CRC **B66779B9**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000634-1

SEI nº 016443612



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Divisão de Planejamento de Pessoal

Rua Boa Vista, 280, 4º andar, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone: 11-3396-7259

Informação SG/DPGC/DPP Nº 017034169

São Paulo, 09 de maio de 2019

Interessadas: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Administração Pública / Vereadora Janaína Lima

Assunto: Requerimento nº 04/2019, que solicita informações sobre convocação de aprovados em concurso bem como contratação de terceirizados.

SG/CGEGOV,

Em atenção ao solicitado no documento SEI nº 016746330 e tendo em vista o contido no item 2 do Ofício SGP/12 nº 020/2019 doc. SEI nº 015832611, informamos que não ocorreu nesta Coordenadoria a contratação ininterrupta de terceirizados (consultores e consultorias) para condução de políticas públicas municipais de longo prazo em detrimento da nomeação dos aprovados em concurso.

Pelo exposto, encaminhamos o presente para manifestação quanto ao solicitado no item 3 do Ofício SGP/12 nº 020/2019 doc. SEI nº 015832611 e demais complementações.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Miwa Sakoda, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 09/05/2019, às 15:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lara Lopes Moraes, Diretor de Departamento Técnico**, em 09/05/2019, às 15:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Moralez, Coordenador(a)**, em 09/05/2019, às 15:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017034169** e o código CRC **C22C8DFD**.

DISTRIBUIÇÃO DOS ANALISTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

	nº APPGGs
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria do Governo Municipal	9
Secretaria Municipal da Educação	4
Secretaria Municipal da Fazenda	3
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	2
Secretaria Municipal da Saúde	6
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	3
Secretaria Municipal de Cultura	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	3
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	3
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	1
Secretaria Municipal de Gestão	5
Secretaria Municipal de Habitação	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	2
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	9
Secretaria Municipal de Licenciamento	2
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes	2
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	2
Secretaria Municipal de Subprefeituras	1
Secretaria Municipal de Turismo	1
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	2
Cargos de alta direção *	3
Cedidos **	1
Total	73

* 1 APPGG no cargo de Chefe de Gabinete (SGM) e 2 APPGGs no cargo de Secretário Adjunto (SME e SMIT)

** 1 APPGG cedida para SP Parcerias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Divisão de Apoio à Gestão Governamental

Viaduto do Chá, 15, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 11-3113-8240

Informação SG/COEGE/DGEGOV/DAGG Nº 017560930

São Paulo, 27 de maio de 2019

Interessadas: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Administração Pública / Vereadora Janaína Lima

Assunto: Requerimento nº 04/2019, que solicita informações sobre convocação de aprovados em concurso bem como contratação de terceirizados.

SG/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado no documento SEI nº 016746330 e tendo em vista o contido no item 3 do Ofício SGP/12 nº 020/2019 doc. SEI nº 015832611, informamos que, concernente à CGEGOV, coordenação responsável pela gestão da carreira dos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental-APPGs, o fortalecimento do quadro de servidores das Secretarias Municipais se dá pela alocação dos APPGs nas respectivas Secretarias para atuarem em projetos estruturantes, conforme atividades previstas no artigo 3º, da Portaria - SMG-, nº 12 de 02 de fevereiro de 2018.

Informamos, ainda, que o APPGG alocado nas Secretarias deve elaborar, no prazo de 60 dias, um Plano de Trabalho Individual, contendo as atividades que realizará, a vinculação dessas atividades aos instrumentos de planejamento municipal. Além disso, esses servidores são avaliados semestralmente e acompanhados por meio de reuniões individuais.

Por fim, encaminhamos em documento anexo, SEI nº 017560898, a atual distribuição dos APPGs nas Secretarias.

Pelo exposto, encaminhamos o presente para prosseguimento.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Ferrari Abud, Assessor(a) Especial**, em 27/05/2019, às 12:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **017560930**
e o código CRC **84F6D906**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000634-1

SEI nº 017560930



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SG/GAB Nº 017575315

São Paulo, 27 de maio de 2019

PREF/CASA CIVIL

Prezado Chefe de Gabinete,

Tendo em vista o doc SEI nº 015832789, encaminhamos o presente com manifestações da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SG doc SEI nº 017034169 e da Divisão de Apoio à Gestão Governamental - SG/DGEGOV/DAGG doc SEI nº 017560930.

Atenciosamente,

WALDIR AGNELLO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Gestão – SG



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Agnello, Chefe de Gabinete**, em 27/05/2019, às 16:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017575315** e o código CRC **54E5AC29**.